

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CLASSE SÊNIOR E DA CLASSE SUBORDINADA DA 172ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Realizada em 12 de janeiro de 2026

1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 12 de janeiro de 2026, às 10:00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Classe Sênior e da Classe Subordinada da 172ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos da Cláusula 14 do "*Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Da Classe Sênior E Da Classe Subordinada Da 172ª (Centésima Septuagésima Segunda) Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Cedidos Pela Stan G Lara Empreendimento Spe Ltda.*", celebrado em 14 de novembro de 2025, conforme aditado ("Termo de Securitização"), assim como regulamentação vigente.

3. PRESENÇA:

Presentes (i) os representantes dos Titulares dos CRI representando de 100% dos CRI em Circulação; (ii) os representantes da VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino,



nº 215, 4º andar, bairro Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Emissora.

4. MESA:

Presidente: Guilherme Marcuci Machado; e Secretário(a): Sofia Alonso.

5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

- (i) Aprovar a alteração da tabela de pagamentos dos CRI Sênior e dos CRI Subordinados (conforme definidos no Termo de Securitização) conforme descritos no Anexo I e Anexo II do Termo de Securitização, respectivamente, de modo que a tabela de pagamentos dos CRI Sênior e dos CRI Subordinados passarão a vigorar conforme Anexos II e III da presente ata de assembleia, e os pagamentos devidos para o mês de janeiro de 2026 serão compensados em data posterior;
- (ii) Aprovar a dispensa para que, exclusivamente no mês de janeiro de 2026, não sejam utilizados os recursos excedentes do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) para a Amortização Extraordinária Compulsória e para a Amortização Extraordinária dos CRI Seniores e CRI Subordinados previstas, respectivamente, nos itens (viii) e (xii) da Cláusula 6.9.1 relativa à Cascata de Pagamentos, mantendo assim o excedente no Patrimônio Separado, a fim de seja utilizado para realização da Amortização Extraordinária dos CRI Seniores e CRI Subordinados no evento de pagamento previsto para Fevereiro de 2026, nos termos do Anexo II e Anexo III da presente ata de assembleia;
- (iii) Aprovar a concessão de waiver em razão do cumprimento intempestivo do envio das notificações aos Devedores (conforme definido no Contrato de Cessão), de forma que não foi observado o prazo previsto nos Documentos da Operação, o qual consistia, originalmente, em 1 (um) Dia Útil a contar da data de celebração do "Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Créditos Imobiliários e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão"), conforme estabelecido na Cláusula 2.7 do Contrato de Cessão;
- (iv) Aprovar a alteração da Cláusula 2.9.1 item (ii) do Termo de Securitização, para que passe a vigorar da seguinte forma: "Gestão e acompanhamento de cobrança extrajudicial das garantias, incluindo: (a) gestão e monitoramento dos imóveis comercializados; (b) gestão dos imóveis consolidados sob a propriedade da Cessionária (c) gestão e monitoramento das despesas de IPTU e Condomínio, se for o caso, dos imóveis garantia dos créditos imobiliários,



cuja propriedade seja eventualmente consolidada em favor da Cessionária; (d) realização das providências para gerenciar, intermediar os seguros contratados pela Cessionária";

- (v) aprovar o cancelamento de 236 (duzentas e trinta e seis) quantidades de CRI Subordinados não subscritas, em razão da não colocação integral junto aos investidores, com a consequente adequação das características finais dos referidos CRI Subordinados, conforme aplicável, nos termos dos Documentos da Operação;
- (vi) Deliberar sobre a aprovação da alteração das condições da Oferta Pública de distribuição dos CRI, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), bem como dos correspondentes Documentos da Operação, em especial para:
 - (a) aprovar a alteração das características da Oferta dos CRI Sênior, a fim de aumentar a quantidade originalmente estabelecida, de modo que passem a vigorar com as seguintes condições finais:
 - a. Quantidade de CRI Sênior: 14.703 (quatorze mil, setecentos e três) CRI Sênior;
 - b. Valor Global da Classe: R\$ 14.703.000,00 (quatorze milhões, setecentos e três mil reais); e
 - c. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão dos CRI Sênior;
 - (b) aprovar que, em decorrência das alterações ora deliberadas, seja observado e aberto o período de desistência aos investidores, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM nº 160, assegurando-se aos investidores o direito de revogar suas respectivas adesões à Oferta, dentro do prazo regulamentar, contado da divulgação do comunicado de alteração da Oferta.
- (vii) Aprovar a alteração do Anexo VII – Despesas Flat, Recorrentes e Extraordinárias - do Termo de Securitização e Anexo III - Tabela de Despesas – do Contrato de Cessão para prever o pagamento dos Seguros (conforme definido no Termo de Securitização) pelo Patrimônio Separado, nos termos das propostas que seguirão na forma de anexo à ata de assembleia;
- (viii) Caso aprovados os itens acima, aprovar o Aditamento ao Termo de Securitização e o Aditamento ao Contrato de Cessão, os quais refletem e consolidam as deliberações ora aprovadas, conforme minutas que seguem anexas à presente Ata; e



- (ix) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima.

6. DELIBERAÇÕES:

Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente. Após as discussões relativas às matérias acima, os Titulares de CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, sem voto em contrário ou abstenção, deliberaram pela aprovação integral dos itens descritos na Ordem do Dia.

Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRI declaram que analisaram de forma diligente o conteúdo da Ordem do Dia, razão pela qual assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que este venha eventualmente a incorrer em decorrência das deliberações tomadas no âmbito desta Assembleia.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não poderão ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Titulares dos CRI previstos no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta assembleia e (ii) que tal ato não seja eivado de dolo ou culpa.



O Agente Fiduciário e a Emissora informam que os Titulares dos CRI são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito desta assembleia, razão pela qual reitera que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venham eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia, desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRI. Assim, reforçam que os Titulares dos CRI são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário e/ou a Emissora, sem culpa ou dolo, venham a incorrer em razão desse processo decisório. O Agente Fiduciário e a Emissora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles nos Documentos da Operação e na legislação aplicável.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI, incluindo mas não se limitando, ao eventual aumento da exposição dos Titulares dos CRI ao risco de crédito em razão da (i) alteração da tabela de pagamentos dos CRI Sênior e dos CRI Subordinados; (ii) dispensa para que, exclusivamente no mês de janeiro de 2026, não sejam utilizados os recursos excedentes do Patrimônio Separado para a Amortização Extraordinária Compulsória e para a Amortização Extraordinária dos CRI Seniores e CRI Subordinados conforme previsto na Cascata de Pagamentos, a fim de que o respectivo excedente seja utilizado para realização da Amortização Extraordinária dos CRI Seniores e CRI Subordinados no evento de pagamento previsto para Fevereiro de 2026; (iii) concessão de waiver em razão do cumprimento intempestivo do envio das notificações aos Devedores, conforme previsto na Ordem do Dia; (iv) alteração das características da Oferta dos CRI Sênior, e (v) todas as demais alterações aprovadas, conforme previsto na Ordem do Dia.

O Agente Fiduciário e a Emissora consignam, ainda, que não são responsáveis por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de gestão ou procuração, conforme aplicável.

Adicionalmente, os representantes dos Titulares dos CRI aqui presentes declaram para todos os fins e efeitos de direito, que os contratos de administração/gestão ou procurações, celebrados com ou outorgados pelos Titulares dos CRI, conforme o caso, encontram-se vigentes e não foram rescindidos ou revogados pelo respectivo Titular dos CRI, responsabilizando-se pelos atos praticados na presente assembleia.



Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo, 12 de janeiro de 2026.